Gabinete do Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades

Despacho n.º 3959/2006 (2.ª série). — Pelo despacho n.º 20 753/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 30 de Setembro de 2005, foi constituída a comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Setúbal, nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro.

Verificando-se entretanto não se justificar a integração da Direcção-Geral de Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano na referida comissão mista de coordenação, deverá ser alterada nesse sentido a constituição desta comissão.

Tendo em conta a deliberação da Câmara Municipal de Setúbal de 5 de Maio de 2004 de proceder à revisão do Plano Director Municipal ratificado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 65/94, de 10 de Agosto;

Tendo em conta o teor da acta da reunião preparatória realizada no dia 14 de Maio de 2005, em cumprimento do n.º 11.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril, bem como a fundamentação da revisão do Plano Director Municipal apresentada pela Câmara Municipal, em cumprimento do previsto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 98.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção que lhe foi conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, e do n.º 9.º da Portaria n.º 290/2003 de 5 de Abril;

Considerando ainda a proposta de composição da comissão mista de coordenação que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Setúbal:

Assim, no exercício das competências que me foram delegadas pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), de 5 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e nos termos e para os efeitos do n.º 2 do artigo 75.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, determino:

1 — É constituída a comissão mista de coordenação (CMC) que acompanhará o processo de revisão do Plano Director Municipal de Setúbal, a qual é presidida pelo representante da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo.

2 — A CMC integra, para além do representante referido no número anterior, um representante das seguintes entidades:

a) No âmbito do disposto na alínea *a*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Direcção Regional da Economia de Lisboa e Vale do Tejo;
Direcção-Geral do Turismo;
Direcção-Geral de Geologia e Energia;
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste;
Direcção-Geral dos Recursos Florestais;
Instituto Português do Património Arquitectónico;
Instituto Português de Arqueologia;
Instituto do Desporto de Portugal;
Direcção Regional de Educação de Lisboa;
Direcção-Geral do Ensino Superior;
Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo;
Centro Distrital de Solidariedade e Segurança Social de Setúbal;
Direcção-Geral de Infra-Estruturas;
Direcção-Geral do Património;
Instituto Nacional de Habitação;
Instituto Geográfico Português;
Instituto da Água;
Instituto da Conservação da Natureza;
Direcção-Geral dos Transportes Terrestres e Fluviais;
EP — Estradas de Portugal, E. P. E.;
Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, S. A.;
Instituto Portuário e dos Transportes Marítimos;
ICP — ANACOM — Autoridade Nacional de Comunicações;
REFER — Rede Ferroviária Nacional, E. P.;
Rede Eléctrica Nacional;
SLE — Electricidade do Sul, S. A.;
Águas do Sado — Concessionária dos Sistemas de Abastecimento de Água e de Saneamento de Setúbal, S. A.;
SIMARSUL — Sistema Integrado Multimunicipal de Águas Residuais da Península de Setúbal, S. A.;
AMARSUL — Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S. A.;
GALP Energia TRANSGÁS;
SETGÁS — Sociedade de Produção e Distribuição de Gás, S. A.;
Serviço Nacional de Bombeiros e Protecção Civil;
Guarda Nacional Republicana;
Polícia de Segurança Pública;
Instituto Politécnico de Setúbal;
Instituto de Gestão Financeira e Patrimonial da Justiça;

b) Nos termos da alínea *b*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Junta de Freguesia de Santa Maria da Graça;
Junta de Freguesia de São Julião;
Junta de Freguesia de Nossa Senhora da Anunciada;
Junta de Freguesia de São Sebastião;
Junta de Freguesia de Gambia-Pontes-Alto da Guerra;
Junta de Freguesia do Sado;
Junta de Freguesia de São Simão;
Junta de Freguesia de São Lourenço;
Câmara Municipal de Palmela;
Câmara Municipal de Grândola;

c) Nos termos da alínea *c*) do n.º 2.º da Portaria n.º 290/2003, de 5 de Abril:

Liga dos Amigos de Setúbal e Azeitão;
AECOPS — Associação de Empresas de Construção e Obras Públicas;
Costa Azul — Região de Turismo de Setúbal;
Clube da Comunidade Portuária de Setúbal;
Cáritas Diocesana de Setúbal;
AFLOPS — Associação de Produtores Florestais.

3 — É revogado o despacho n.º 20 753/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 189, de 30 de Setembro de 2005.

1 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*

Despacho n.º 3960/2006 (2.ª série). — No exercício das competências que me foram delegadas pelo Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, pelo despacho n.º 16 162/2005 (2.ª série), publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 141, de 25 de Julho de 2005, e ao abrigo dos artigos 1.º, 10.º, 12.º, 13.º, n.º 1, 14.º, n.º 1, e 15.º do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de Setembro, e com os fundamentos constantes da informação n.º 156/DSJ, de 14 de Julho de 2005, da Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, declaro a utilidade pública e atribuo carácter urgente à expropriação da parcela identificada na ficha e na planta anexas ao presente despacho e que dele fazem parte integrante, necessária à construção do Reservatório de Neiva Monte (R Neiva Monte), parte integrante da empreitada de execução do subsistema de abastecimento de água de São Jorge, parte 2, reservatórios, a desenvolver no município de Viana do Castelo, a favor da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

Os encargos com a expropriação são da responsabilidade da sociedade Águas do Minho e Lima, S. A.

3 de Fevereiro de 2006. — O Secretário de Estado do Ordenamento do Território e das Cidades, *João Manuel Machado Ferrão.*
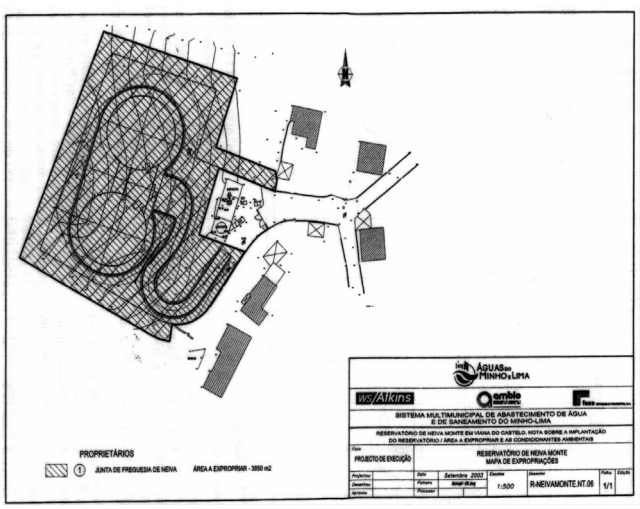
ANEXO